



HOMOLOGADO	
DM 2113/97	
D.O.U. de 24 / 3 / 97	
Seção I	Página 5760
Ata	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação Educacional Filgueiras Lima		UF: CE
ASSUNTO: Autorização do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação em Fortaleza		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº 23014.001880/96-11		
PARECER Nº: 09/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 29/01/97

I - RELATÓRIO

Acolho o Relatório da SESu/MEC que recomenda a aprovação do projeto do Curso de Graduação em Computação, a ser oferecido pela Fundação Educacional Figueiros Lima, tendo como mantenedora a Fundação Educacional Filgueiras Lima.

Justificativa

Para o conceito dado levamos em conta os seguintes fatos: O Curso conta com um excelente corpo docente, o currículo está adequadamente definido, apesar de algumas falhas que podem ser corrigidas e o número de máquinas do laboratório atual é suficiente para o início do curso, mas deve ser atualizado e ampliado. Outros itens importantes são a falta de indicação do software para as aulas de laboratório e o projeto não fornece dados preciosos sobre a biblioteca.

Parecer Conclusivo do MEC

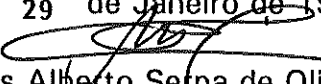
Tendo em vista que os níveis dos indicadores acima são suficientes, recomendamos a aprovação do projeto para funcionamento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, oferecendo 100 vagas anuais, no turno da noite, com turmas de 50 alunos, proposto pela Fundação Educacional Filgueiras Lima.

09/97
76/50

II - VOTO DO RELATOR

Em vista do exposto, acolhendo o Relatório da SESu/MEC, meu voto é favorável à aprovação do projeto do Curso de Graduação em Computação, para fins de realização de visita da Comissão Verificadora, nos termos do art. 5º da Portaria Ministerial 181/96.

Brasília 29 de Janeiro de 1997.


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala Das Sessões, em 29 de janeiro de 1997.

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso



CONS.
SERVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE INFORMÁTICA - CEE/INF

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE
Cursos de Graduação em Computação

Processo no.: 23014.001880/96-11

Mantenedora: Fundação Educacional Filgueiras Lima

Mantida: Fundação Educacional Filgueiras Lima

Vagas oferecidas (total): 100 vagas anuais

Regime de matrícula: semestral

Assunto: Autorização de Curso de Bacharelado em Ciência da Computação em Fortaleza/CE

Parecer nº 488/96. Delel / JELu

Esta avaliação foi realizada com base nos padrões de qualidade para cursos de computação. Uma cópia dos padrões pode ser obtida por FTP anônimo no endereço: <ftp://caracol.inf.ufrgs.br/pub/mec/avaliacao>

1 - Perfil dos egressos do curso

Avaliar se a descrição do perfil dos egressos está completa, coerente e clara.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

A descrição do perfil dos egressos do curso está pouco clara e objetiva. A descrição dá visão de que o aluno será pouco mais do que um usuário mais esclarecido, quando o currículo fornecido permite que o aluno possa ter um leque de opções mais amplo

2 - Metodologia do curso em função do perfil dos egressos

Avaliar a clareza e objetividade a descrição fornecida, bem como verificar a coerência da metodologia do curso com o perfil esperado dos egressos.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

A contradição exposta na avaliação anterior mostra que os proponentes precisarão adquirir uma visão mais clara do aluno que irão formar para que a metodologia escolhida seja adequada.

3. Papel do egresso na Sociedade

Avaliar se os papéis propostos para atuação do egresso na sociedade são satisfatórios, e se a realidade do curso e da IES é adequada para esses fins.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

O papel do egresso está descrito de maneira pouco clara e objetiva.

4 - Nível de formação do corpo docente

Avaliar o nível de formação do corpo docente fornecido, conforme os padrões de qualidade. Caso a avaliação seja satisfatória pelos padrões de Autorização, mas não pelos padrões de Reconhecimento, salientar esse fato na justificativa do conceito.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

O nível do corpo docente é excelente. Na lista apresentada há um grande número de professores com mestrado e doutorado tanto na parte relativa aos cursos de Computação quanto nos cursos de outras áreas.

5 - Adequação de professores às disciplinas.

Avaliar o grau de coerência da qualificação e experiência do professor com as disciplinas ministradas.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

A quase totalidade das disciplinas estão associadas a professores com a formação adequada para ministrar as disciplinas que estão sob sua responsabilidade.

6 - Dedicção e regime de trabalho do corpo docente

Avaliar o regime de trabalho dos docentes de acordo com os padrões de qualidade.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

No projeto não há dados suficientes para avaliar a dedicação e regime de trabalho do corpo docente. No entanto o plano de remuneração do corpo docente menciona o custo hora-aula, o que indica professores horistas.

O plano de qualificação fala em estimular os docentes a uma constante atualização técnica, todavia para estimular esta qualificação está escrito que a gratificação será por assiduidade, pontualidade e participação. Este tipo de pagamento não incentiva a qualificação.

A comissão verificadora deve procurar confirmar o efetivo compromisso destes professores com o curso e o seu regime de trabalho.

7 - Não se aplica para os casos de autorização

8 - Não se aplica para os casos de autorização

9 - Qualificação do Coordenador do Curso

Avaliar o regime de trabalho e a qualificação do Coordenador do curso, segundo os padrões de qualidade estabelecidos.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

No projeto não há dados concretos que permitam avaliar este item e que possibilitem validar o curso.

10 - Estrutura Curricular

Avaliar o currículo do curso quanto a:

- matérias essenciais para formação básica e profissional em computação
- dimensionamento da carga horária
- disciplinas de caráter geral e formação humanística
- coerência da estrutura curricular
- adequação da bibliografia
- adequação do software e hardware planejados para as disciplinas
- grau de cobertura das matérias mais importantes do Currículo de Referência do MEC para a Área de Computação, para os cursos de graduação plena
- atendimento à Resolução 55/76 para os cursos de Tecnologia em Processamento de Dados
- adequação do currículo aos objetivos propostos para o curso

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

O currículo está compatível com as exigências para formação de profissionais de boa qualidade. A bibliografia indicada é de bom nível, indicando inclusive a data da publicação dos livros.

A carga horária está mais do que suficiente para garantir a cobertura dos assuntos mais importantes da computação. Para um curso noturno, há um excesso de carga horária em alguns dos períodos, a não ser que sejam previstas aulas no sábado. Este é um item que a comissão verificadora deve procurar conferir.

Algumas outras falhas foram notadas e podemos citar exemplos. Existem disciplinas para as quais não há professores responsáveis. O curso de Arquitetura de Computadores tem uma ementa que não condiz com o programa. As ementas de Cálculo III e Métodos Numéricos II são praticamente iguais.

11 - Recursos de Biblioteca de suporte ao curso

Avaliar a biblioteca quanto a:

- adequação dos títulos existentes no acervo ao currículo do curso;
- livros-textos em quantidade suficiente para atender aos alunos, idealmente da ordem de um exemplar para cada quinze alunos;
- periódicos de bom nível, como por exemplo, publicações da ACM e da IEEE, e Anais de eventos científicos importantes.

Avaliar a política e facilidades de acesso ao material bibliográfico.

Avaliar o suporte aos usuários da biblioteca.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

O projeto somente fornece a quantidade de livros do acervo, não especificando se estes livros são da área de computação ou dos cursos já ministrados na instituição. Não há indicação que os livros da bibliografia serão adquiridos.

A comissão de verificação deve conferir o acervo e se existem na biblioteca exemplares dos livros indicados na bibliografia das disciplinas.

12 - Laboratórios de computação

Avaliar as informações fornecidas segundo os padrões de qualidade.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

O número de máquinas é suficiente para o curso que está se iniciando, apesar de algumas delas já estarem obsoletas. Com o aumento do número de alunos será preciso aumentar a quantidade de máquinas disponíveis. Não foi apresentado nenhum planejamento de reposição destas máquinas ou de futuras expansões.

13 - Configuração dos equipamentos de laboratório

Avaliar a adequação da configuração dos equipamentos tendo em vista os objetivos do curso e a quantidade de alunos.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

A descrição dos equipamentos está incompleta. Apesar destas falhas é possível verificar claramente que uma grande parte das máquinas já está obsoleta e precisa ser trocada em prazo curto para não comprometer a qualidade do curso.

14 - Política de uso dos laboratórios.

Avaliar a compatibilidade de acesso aos laboratórios com a necessidade de realização de trabalhos extra-classe. Verificar se a política de acesso é compatível com os objetivos do curso, e se os laboratórios são de uso exclusivo dos alunos do curso.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

No projeto não há dados concretos que permitam avaliar este item e que possibilitem validar o curso.

15 - Plano de manutenção dos equipamentos

Avaliar a qualidade da manutenção dos equipamentos de laboratório de computação.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

No projeto não há dados concretos que permitam avaliar este item e que possibilitem validar o curso.

16 - Laboratórios de Hardware

Avaliar os laboratórios de hardware disponíveis, tendo em vista os objetivos do curso.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

No projeto não há dados concretos que permitam avaliar este item e que possibilitem validar o curso.

17 - Espaço físico dos laboratórios:

Avaliar a adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de usuários.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

No projeto não há dados concretos que permitam avaliar este item e que possibilitem validar o curso.

18 - Não se aplica para os casos de autorização

19 - Software disponível às necessidades das disciplinas.

Avaliar o software previsto / disponível no laboratório em relação às necessidades das disciplinas.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

No projeto não há dados concretos que permitam avaliar este item e que possibilitem validar o curso.

20 - Pessoal técnico de apoio

Avaliar o quadro de pessoal de apoio quanto à disponibilidade, qualificação e regime de trabalho.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

No projeto não há dados concretos que permitam avaliar este item e que possibilitem validar o curso.

21 - Laboratórios complementares:

Avaliar a disponibilidade de laboratórios para disciplinas de outras áreas.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

No projeto não há dados concretos que permitam avaliar este item e que possibilitem validar o curso.

22- Administração Acadêmica do Curso

Avaliar a administração acadêmica do curso segundo os itens mencionados acima.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

O curso será administrado academicamente pelo Departamento que é composto pelo Diretor da Faculdade, Chefe do Departamento, docentes e representante dos alunos. Não há mais detalhes sobre a administração do curso.

23 -Infra-estrutura física

Avaliar a adequação da infra-estrutura, tendo em vista o número de alunos, objetivos do curso, estrutura curricular e horário de funcionamento.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

O número de salas de aula é suficiente para o início do curso, mas não é suficiente para o pleno funcionamento. Devendo ser considerado que estão sendo projetados mais dois cursos (Direito e Ciências Contábeis)

Não há previsão na planta para os laboratórios.

24 - Não se aplica para os casos de autorização.

25 - Não se aplica para os casos de autorização.

26 - Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Avaliar a influência dos programas de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da IES nas atividades do curso e na formação dos alunos.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

No projeto não há dados concretos que permitam avaliar este item e que possibilitem validar o curso.

Resultado da Avaliação

Corpo Docente:

No.	ITEM AVALIADO	CONCEITO (A - E) ou N/A
4	Nível de formação do corpo docente	A
5	Adequação de professores às disciplinas	A
6	Dedicação e regime de trabalho	E
9	Qualificação do Coordenador do Curso	E

CONCEITO GLOBAL DO CORPO DOCENTE: C

Indicadores complementares:

No.	ITEM AVALIADO	CONCEITO (A - E) ou E
1	Perfil dos egressos	C
2	Metodologia do curso em função do papel do egresso	C
3	Papel do egresso na sociedade	C
10	Estrutura Curricular	C
11	Recursos de Biblioteca de suporte ao curso	E
12	Laboratórios de computação	B
13	Configuração dos equipamentos de laboratório	C
14	Política de uso dos laboratórios	E
15	Plano de manutenção dos equipamentos	E
16	Laboratórios de Hardware	E
17	Espaço físico dos laboratórios	E
19	Software disponível às necessidades das disciplinas	E
20	Pessoal técnico de apoio	E
21	Laboratórios complementares	E
22	Administração Acadêmica	C
23	Infra-estrutura física	D
26	Pesquisa, Pós-graduação e Extensão	E

OBS:

1. O conceito E foi atribuído aos indicadores de qualidade para os quais a IES não enviou informações.
2. Para fins desta avaliação os indicadores de qualidade 9-Qualificação do Coordenador do Curso, 15-Plano de manutenção dos equipamentos, 20-Pessoal técnico de apoio e 26-Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, embora analisados, não foram considerados para cômputo do conceito global, por não terem sido mencionados na Portaria 181/96.
3. A observação N/A no Resultado da Avaliação indica que este indicador não se aplica para o curso em tela.

CONCEITO GLOBAL DOS INDICADORES ACIMA: C

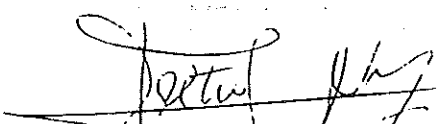
CONCEITO GLOBAL DO CURSO: C

JUSTIFICATIVA:

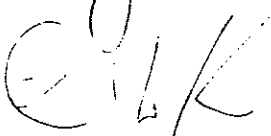
Para o conceito dado levamos em conta os seguintes fatos: o curso conta com um excelente corpo docente, o currículo está adequadamente definido, apesar de algumas falhas que podem ser corrigidas e o número de máquinas do laboratório atual é suficiente para o início do curso, mas deve ser atualizado e ampliado. Outros itens importantes são a falta de indicação do software para as aulas de laboratório e o projeto não fornece dados precisos sobre a biblioteca.

PARECER CONCLUSIVO DO MEC:

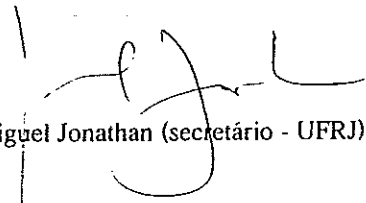
Tendo em vista que os níveis dos indicadores acima são suficientes, recomendamos a aprovação do projeto para funcionamento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, oferecendo 100 vagas anuais, no turno da noite, com turmas de 50 alunos, proposto pela Fundação Educacional Filgueiras Lima.



Prof. Daltro José Nunes (Presidente - UFRGS)



Prof. Cláudio Kirner (membro -UF S. Carlos)



Prof. Miguel Jonathan (secretário - UFRJ)



Prof. Roberto da Silva Bigonha (membro-UFGM)